

Gabinete  
do Prefeito



Governo de  
**VÁRZEA  
ALEGRE**  
Trabalhando por nossa gente!



**OFÍCIO Nº 232/2025-GAB**

Várzea Alegre, CE, 23 de junho de 2025.

A Sua Excelência, Senhora  
**MENESIA SIMIÃO LEONARDO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Várzea Alegre - CE.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 045, de 23 de junho de 2025.**

Senhora Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o **Projeto de Lei nº 045, de 23 de junho de 2025**, que concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e adota outras providências.

Atenciosamente,

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CL  
RECEBIDO EM: 23/06/27

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

1339 M

Rua Deputado Luiz Otacílio, 153 - Centro - CEP 63.540-000  
“Várzea Alegre, terra do amor fraterno”



**PROJETO DE LEI Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, no percentual de 12% (doze por cento), ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará  
em 23 de junho de 2025.

  
**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM DE LEI Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2025

**Exmo. Senhora Presidente,**  
**Exmos. Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei que concede reajuste, no percentual de 12% (doze por cento), ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e adota outras providências.

Tal medida figura como forma de dar prosseguimento a uma política de valorização do servidor municipal, com o devido incentivo e melhorias na estrutura remuneratória dos profissionais que indica.

Ademais, destaca-se que a atividade de Agente Fiscalizador de Trânsito Municipal é de essencial importância para a nossa urbe, vez que busca diariamente proporcionar um trânsito mais articulado e eficiente para essa e as futuras gerações. Ainda, incube a essa classe a execução dos serviços de policiamento, fiscalização e controle de trânsito e tráfego nas vias, estradas e logradouros públicos municipais, sendo de extrema relevância.

Dessa forma, pretende o presente Projeto de Lei, dar reconhecimento ao trabalho realizado pelos Agentes Fiscalizadores de Trânsito do Município de Várzea Alegre/CE, que exercem seu labôr com dedicação, empenho e cortesia perante à população.

Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores, a fim de que se possa efetuar a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

  
**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal



## IMPACTO FINANCEIRO

### PROJETO DE LEI Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A proposta de reajuste nas remunerações dos agentes de trânsito do DEMUTRAN implicará no aumento das seguintes rubricas da folha de pagamento: salário base, gratificação de atividade e adicional de risco de vida. Considerando os valores atualizados por agente e a existência de 13 servidores na função, o impacto mensal total será de R\$ 4.802,59.

Além disso, com base na incidência da contribuição patronal de 13% sobre os novos valores, haverá um acréscimo de R\$ 624,33 mensais na contribuição previdenciária patronal.

Totalizando assim o aumento mensal de R\$ 5.426,92.

No tocante às obrigações trabalhistas, estima-se um aumento de R\$ 1.600,83 nas férias de remunerações diretas dos agentes e de R\$ 624,33, nas obrigações patronais sobre as férias, um acréscimo total de R\$ 1.808,94.

O 13º salário, por agente aumenta R\$ 369,43, o que totaliza todos os agentes um aumento de 4.802,59 e de obrigações patronais sobre o décimo terceiro um aumento de R\$ 624,33, totalizando na folha de décimo o aumento de R\$ 5.426,92 acréscimo significativo nos encargos anuais.

Portanto, somando-se os impactos mensais, a contribuição previdenciária, o 13º salário e as férias, o gasto anual estimado do Município com esse reajuste será de R\$ 72.358,90.

## IMPACTO FOLHA DEMUTRAN

| TIPO   | VALOR ATUAL       | AUMENTO             | TOTAL        |
|--|-------------------|---------------------|--------------|
| SALARIO BASE   | R\$ 1.710,33      | R\$ 205,24          | R\$ 1.915,57 |
| RISCO DE VIDA  | R\$ 684,13        | R\$ 82,10           | R\$ 766,23   |
| GRATIFICAÇÃO DE ATIV.  | R\$ 684,13        | R\$ 82,10           | R\$ 766,23   |
| <b>TOTAL POR FUNCIONÁRIO</b>   | <b>R\$ 369,43</b> | <b>R\$ 3.448,02</b> |              |
| TENDO EM VISTA QUE TEMOS 13 AGENTES DE TRÂNSITO O IMPACTO SERÁ UM AUMENTO DE: R\$ 4.802,59   |                   |                     |              |
| LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PATRONAL DE 13%, AUMENTARÁ DE CONTRIBUÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA AO MUNICÍPIO O VALOR DE R\$ 624,33                |                   |                     |              |
| <b>TOTALIZANDO: R\$ 5.426,92 MENSais</b>   |                   |                     |              |
| LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO DA FOLHA DE 13º ELA VAI AUMENTAR EM R\$ 4.802,59   |                   |                     |              |
| LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PATRONAL DE 13%, AUMENTARÁ DE CONTRIBUÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DA FOLHA DE DÉCIMO TERCEIRO O VALOR DE R\$ 624,33 |                   |                     |              |
| LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS REMUNERAÇÕES DE FÉRIAS AUMENTARÁ R\$ 1.600,83, O GASTO DE FÉRIAS COM ESSE REAJUSTE                        |                   |                     |              |
| TAMBÉM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SOBRE AS FÉRIAS AUMENTARÁ LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PERCENTUAL DE 13% EM R\$ 208,11                   |                   |                     |              |
| <b>SOMANDO-SE TODAS AS CIFRAS O GASTO ANUAL DO MUNICÍPIO COM ESSE AUMENTO SERÁ DE: R\$ 72.358,90</b>                                 |                   |                     |              |